

ÍNDICE

DECRETO Nº 206, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 327/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 328/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO nº 329/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO nº 330/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025	
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.745/2024	

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



DECRETO Nº 206, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos gestores escolares da rede pública municipal de ensino, nos termos da Lei Municipal nº 005/2010, em conformidade com a Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 005/2010 e na Resolução CIF nº 15/2025,

DECRETA:

Art. 1º O processo de escolha dos gestores escolares da rede pública municipal de ensino observará, obrigatoriamente, como etapa preliminar à eleição democrática, a avaliação de mérito e desempenho, em conformidade com as condicionalidades estabelecidas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 2º Para efeito de aplicação da Lei nº 005/2010, ficam instituídas as seguintes denominações para os cargos de direção escolar:

I – Gestor(a) Geral, em substituição à antiga denominação de Diretor(a);
II – Gestor(a) Adjunto(a), em substituição à antiga denominação de Vice-Diretor(a).

Art. 3º A avaliação de mérito e desempenho terá caráter eliminatório e será organizada por Comissão Especial de Coordenação, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;
III – 2 (dois) representantes de instituições de ensino superior ou da sociedade civil, com notório conhecimento em gestão educacional.

Parágrafo único. A avaliação contemplará conteúdos relacionados à gestão democrática, legislação educacional, currículo, avaliação institucional, planejamento, liderança, resolução de conflitos e demais temáticas pertinentes à gestão escolar.

Art. 4º Poderão candidatar-se aos cargos de Gestor(a) Geral e Gestor(a) Adjunto(a) os(as) profissionais que:

I – sejam Pedagogos(as) ou Professores(as) com Licenciatura Plena e Especialização Lato Sensu em Gestão Escolar;
II – sejam professores(as) ou coordenadores(as) pedagógicos(as) efetivos da rede municipal de ensino, com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência docente;
III – apresentem Plano de Gestão com duração de 2 (dois) anos, contemplando diagnóstico, justificativa, diretrizes, objetivos, ações e metas.

Art. 5º A carga horária dos(as) gestores(as) observará os seguintes critérios:

I – Gestores(as) de unidades com dois ou três turnos, possuindo uma matrícula, terão carga mínima de 8 (oito) horas;
II – Gestores(as) de unidades com dois ou três turnos, possuindo duas matrículas, terão carga mínima de 10 (dez) horas;
III – Unidades que funcionem em apenas um turno não poderão ser dirigidas por gestores(as) com duas matrículas.

Parágrafo único. As gratificações relativas às funções de Gestor(a) Geral e Gestor(a) Adjunto(a) estão previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal.

Art. 6º O(A) pedagogo(a)/coordenador(a) pedagógico(a) ou professor(a) que atue em mais de uma unidade de ensino somente poderá candidatar-se em uma delas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA,
AOS DIAS DEZENOVE DE AGOSTO DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: QPTX2HPFR14DT317557088108BOTTNCIU

EXTRATO DE CONTRATO nº 327/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.206/2025 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Hotelaria e Hospedagem, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025. Contratado: BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.838.551/0001- 36. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor global de R\$ 41.636,04 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Projeto Atividade: 2003-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: recursos não vinculados de impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de agosto de 2025. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: HF3X5SOMIQ14IAG1755709278PASNMPF5G

EXTRATO DE CONTRATO nº 328/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.206/2025 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Hotelaria e Hospedagem, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025. Contratado: BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.838.551/0001- 36. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor global de R\$ 41.424,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Projeto Atividade: 2021-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Projeto Atividade: 2105-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: recursos não vinculados de impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de agosto de 2025. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: K8LBVS99Q14CWW17557093591QF7M8HYL

EXTRATO DE CONTRATO nº 329/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.206/2025 – Barra do Corda/MA.
OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de Hotelaria e Hospedagem, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025. Contratado: BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.838.551/0001- 36. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 72.863,25 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Projeto Atividade: 2030-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: recursos não vinculados de impostos. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Projeto Atividade: 2093-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: recursos não vinculados de impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de agosto de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: IQ9XSSMRW14WZW1755709539OXAWA9CAH

EXTRATO DE CONTRATO nº 330/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.206/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Hotelaria e Hospedagem, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025. Contratado: BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.838.551/0001- 36. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 23.448,30 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: recursos não vinculados de impostos. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: recursos não vinculados de impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de agosto de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: GFNJPEBXT14YYD175570959641OHVIKXG

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.745/2024

Na publicação do diário do Município do dia 18 de agosto de 2025, página 03, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024, Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025. DATA: Barra do Corda – MA, 20 de agosto de 2025. Publique-se. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: C3NSII6VC14KF91755709677NBAOOCUXT





RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

